



PORTARIA Nº 118, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA PUNITIVA NO ÂMBITO DO
EXECUTIVO MUNICIPAL DE ATÍLIO
VIVÁCQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Artigos 79 e 80 da Lei nº 01/1990 – Lei Orgânica Municipal e normas correlatas, e tendo em vista o disposto nos Artigos 203 a 238 da Lei nº 585/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, conforme Decreto nº 052/2023, que institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, a apuração, no prazo de 30 (trinta) dias, dos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 2024-R1XMZ, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal